



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**EDITAL N° 20/2024-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, considerando a Portaria n° 076/2010-CAPES de 14/04/2010, considerando o Decreto n° 8.977, de 30/01/2017, que regulamenta o programa de Demanda Social de Bolsas da CAPES e considerando a Portaria CAPES N° 28, de 12/02/2021, torna público a todos os discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Agroecologia PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR, nível mestrado, Turma 2023, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudos da CAPES na modalidade Demanda Social.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições ocorrerão através do *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia ([agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br)), exclusivamente no período constante no cronograma estabelecido no item 7 deste Edital.

1.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico [agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br), especificando o assunto como "INSCRIÇÃO PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL\_Turma 2023", anexando ao *e-mail* os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
- b) Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II) devidamente preenchido;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III) devidamente preenchido.

1.3 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos no item 1.2.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas, a priori, 04 (quatro) bolsas para este processo seletivo.

2.2 A concessão das bolsas será efetivada mediante disponibilidade orçamentária da CAPES e seu número pode variar em caso de alteração por parte a agência de fomento.

### 3. DO CANDIDATO

3.1 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e ter sido selecionado no pleito do ano de 2023, no Curso do PPGA;
- b) Apresentar conhecimento e estar de acordo com o Regimento do Curso, disponível no site e na coordenação do PPGA, do artigo 9º da Portaria nº 76/2010 e da Portaria Conjunta nº 01/2010- CAPES/CNPq;
- c) Não ser aposentado ou em situação equiparada

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará de análise dos anexos II e III, bem como conceito das disciplinas obrigatórias e optativas cursadas, a partir do maior valor numérico correspondente a cada conceito, alcançado pelo aluno regular até o atual período. Conceito A (10,0); Conceito B (8,9) e; Conceito C (7,9) vide regimento (Art. 50).

4.2 Para fins classificatórios a produção científica será avaliada desde a publicação de artigo em periódico Qualis igual ou acima de B1 (1 ponto); artigo em periódico com Qualis menor a B1 (0,3 pontos); artigo em congresso (0,1 pontos). A pontuação em artigos não deverá ultrapassar o total de 5 (cinco pontos) e a pontuação de publicação de artigos em congresso não deverá ultrapassar 1 (um ponto).

4.3 De acordo com a disponibilidade, em caso de empate entre os concorrentes, inicialmente a bolsa será distribuída para o(a) candidato(a) que comprovar baixa renda ou ausência de vínculo empregatício (conforme anexos II e III).

4.4 Dos itens do Edital caberá, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 7 deste Edital, recurso devidamente justificado, enviando no *e-mail* da coordenação do curso ([agroecologia.ppg@uerr.edu.br](mailto:agroecologia.ppg@uerr.edu.br)), com o assunto do e-mail “RECURSO CONTRA EDITAL DA PARA BOLSA DEMANDA SOCIAL TURMA 2023”.

4.5 Os recursos serão julgados pela comissão de seleção de bolsas do PPGA.

### 5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 De acordo com a Portaria nº 76/2010-CAPES, a bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, considerando-se para isso:

- a) Condições pertinentes julgadas pelo colegiado do PPGA e/ou orientador, em qualquer época;
- b) Efetivação da matrícula do pós-graduando dentro do prazo fixado pela coordenação do PPGA;
- c) Avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (não obter 2 conceitos B, reprovação em nenhuma disciplina e/ou outras considerações que o colegiado julgar pertinente);

- d) Apresentar continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior;
- e) Ter o projeto de qualificação aprovado dentro do prazo previsto pelo Regimento do PPGA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) Finalização do Estágio Docência (60 horas), com apresentação de relatório final assinado pelo professor responsável pela disciplina e pelo orientador (obrigatório mesmo que o pós-graduando apresente experiência de docência no Ensino Superior);
- b) Apresentar relatório de acompanhamento e execução da dissertação, com anuência do orientador;
- c) Defesa da dissertação no prazo máximo de 23 meses, a contar da data de matrícula no PPGA.

## 7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	08 de maio de 2024
Recurso contra o Edital	08 de maio (conforme subitem 4.4 deste edital)
Período de Inscrições	09 de maio a 16 de maio de 2024 (conforme item 1 deste edital)
Resultado Final preliminar	17 de maio de 2024
Recurso contra o resultado preliminar	18 de maio de 2024
Homologação do resultado final	19 de maio de 2024

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os alunos candidatos que optarem por participar deste processo seletivo declaram ter conhecimento do Regimento do Curso, disponível na coordenação do PPGA e no site do curso e da Portaria nº 76/2010-CAPES, além da Portaria Conjunta nº01/2010-CAPES/CNPq;
- 8.2 O candidato inscrito deverá se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEI.
- 8.3 Todos os resultados e/ou alterações deste edital serão publicados no mural da PROPEI, considerando seu caráter interno (exclusivos para alunos do PPGA).
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelo Colegiado do PPGA.

Boa Vista, 08 de maio de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Leila Chagas de Souza Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – UERR

**EDITAL Nº 20/2024-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av):

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

*E-MAIL:*

TEL:

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo. Declaro estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital e conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e seleção, bem como concordar plenamente com todos os seus termos e, ainda, apresentar os documentos comprobatórios listados abaixo (bem como para conferência quando solicitado), sob minha supervisão e ciência:

( ) 01 (uma) cópia da Carteira de Identidade;

( ) 01 (uma) cópia do CPF;

( ) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;

- ( ) Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- ( ) Declaração de situação empregatícia e de ausência de recebimento de bolsa de outra agência de fomento (ANEXO II);
- ( ) Formulário de situação socioeconômica (ANEXO III).

Boa Vista/RR, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

**EDITAL Nº 20/2024-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA**  
**E DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRA AGÊNCIA**  
**DE FOMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro que:

- Não sou beneficiário de bolsa de qualquer natureza oriundas de agências de fomento;
- Não possuo vínculo empregatício;
- Possuo vínculo empregatício, mas estou afastado pela minha instituição/empresa/empregador de origem, para cursar o mestrado;
- Recebo complementação financeira ou atuo como docente na área de atuação do PPGA e de interesse para minha formação acadêmica, científica e tecnológica, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq.

Comprometo-me com a autenticidade das informações apresentadas acima. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL Nº 20/2024-PPGA/UERR/EMBRAPA/IFRR**  
**ANEXO III - FORMULÁRIO DE SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR</b>					
<b>Colocar na primeira linha o nome do(a) candidato(a) à bolsa</b>					
<b>Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o candidato, incluindo crianças</b>					
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/Atividade	Escolaridade	Renda*
<b>Outras Rendas:</b>					
<b>Renda Familiar Total:</b>					

\*Comprovar a renda familiar com comprovantes como contracheque, extrato bancário, etc.

**Outras Rendas:** Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal, etc. No caso de recebimento de complementação financeira, de acordo com a Portaria Conjunta nº 01/2010-CAPES/CNPq, descreva sua atuação profissional:

Descreva, de maneira clara e detalhada, alguns dados ainda não evidenciados acima, que possibilitem esclarecer melhor a situação socioeconômica de sua família e a necessidade de recebimento de bolsa:

Declaro, sob pena do art. 229 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e assumo total responsabilidade pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações.

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

---

Assinatura do (a) candidato (a)



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 08/05/2024, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12733687** e o código CRC **B3FAFBCA**.

---

17201.002666/2024.14

12733687v4

Criado por [17427492838](#), versão 4 por [17427492838](#) em 06/05/2024 11:22:48.